



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00016/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00958/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 110.000,00 ( Cento e Dez Mil ) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

#### 03.001-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.062.0007.2004.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
0100000000-Recursos Ordinários		4.900,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.900,00</b>

#### 07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>12.000,00</b>

#### 07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.004.27.812.0027.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0100000000-Recursos Ordinários		300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>300,00</b>

#### 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.628,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000,00
08.001.10.305.0026.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>83.628,00</b>

#### 09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0032.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0100000000-Recursos Ordinários		3.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.500,00</b>

#### 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.243.0013.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>300,00</b>

#### 11.001-GABINETE DA SECRETARIA



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00016/2021**

11.001.15.452.0016.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários	5.372,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.372,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

**03.001-GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>

**07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000,00
07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>24.000,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0123000000-Transferencias de Convenios - Saude	10.000,00
08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.628,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>70.628,00</b>

**09.001-GABINETE DA SECRETARIA**

09.001.20.608.0028.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0124000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste	3.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>3.500,00</b>

**11.001-GABINETE DA SECRETARIA**

11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0117000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	6.872,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.872,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>110.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Marco de 2021

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito